



**INSTITUTO TECNOLÓGICO DE AERONÁUTICA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

06/IG/2026

Edital para a seleção de estudantes de graduação do ITA para o Programa de Duplo Diploma com a Centrale Supélec

O presente Edital tem como objetivo selecionar e classificar estudantes dos cursos de graduação em Engenharia Eletrônica e Engenharia de Computação do ITA para participar do processo seletivo do Programa de Duplo Diploma da escola Centrale Supélec, na França, www.CentraleSupelec.fr.

1. DO ESCOPO

1.1 O ITA, por meio da IG - Pró-Reitoria de Graduação, fará a seleção, classificação e posterior indicação de alunos de graduação que tenham interesse em participar do processo seletivo do Programa de Duplo Diploma da escola Centrale Supélec, com duração de 2 (dois) anos (setembro de 2027 a abril de 2029 e período de estágio obrigatório).

1.2 Serão aprovados até 5 (cinco) alunos, sendo que os 4 (quatro) primeiros colocados aprovados na seleção do Programa de Duplo Diploma da escola Centrale Supélec serão apresentados à CAPES como bolsistas do programa BRAFITEC. Para tal, os alunos devem atender aos requisitos do Edital 11/2024 do PROGRAMA CAPES/BRAFITEC (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/15042024_EDITAL112024PROGRAMABRAFITEC.pdf), principalmente no quesito de proficiência linguística.

1.3 É facultado aos alunos aprovados no processo seletivo e não indicados como bolsistas do programa BRAFITEC a participação em editais nacionais e internacionais de fomento acadêmico para o Programa de Duplo Diploma.

1.4 Para inscrição no processo seletivo, os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado no 3º ano (1º profissional) nos cursos de Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Computação no ITA em 2026;
- Não estar respondendo a qualquer processo administrativo no ITA;
- Apresentar média geral, nas disciplinas já cursadas ao longo da graduação, não inferior a **8,0 (oito)**;
- não estar em segunda-época, ter dependências a cursar ou apresentar qualquer outra pendência acadêmica registrada para o período pretendido de afastamento; e
- não ter tido punição por excesso de faltas no semestre corrente e nos dois últimos semestres acadêmicos anteriores; e
- não possuir pendências de natureza disciplinar, incluindo procedimentos de sindicância(s) e/ou processo(s) administrativo(s) disciplinar(es) em andamento, nem penalidade(s) disciplinar(es) vigente(s).

2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1 O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente Edital deverão ser formalizadas por escrito, ao Prof. Dr. Lucas Compassi Severo, responsável pela iniciativa, através do e-mail <severolcs@ita.br>.

2.2 O levantamento das informações adicionais e o conhecimento e concordância das exigências deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 Para a participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.3.1 Atender aos critérios para a participação de alunos de graduação em Acordos Institucionais, incluindo Dupla Diplomação e outros intercâmbios acadêmicos, de acordo com a Resolução ITA-IG N° 01/IG/CGR, de 11 de setembro de 2026 (http://www.ita.br/grad/resoluções_IG).;

2.3.2 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste Edital, conforme divulgadas em sua página na internet, para os alunos indicados neste Edital. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato.

2.4 À IES francesa reserva-se o direito de recusar candidatos indicados pelo ITA, bem como adicionar outras exigências ou processos seletivos adicionais.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Os candidatos interessados preenchem o Requerimento Geral, disponível no site do ITA, <http://www.ita.br/grad/requerimentos>, manifestando interesse na participação do presente Edital de Seleção.

3.2 A Pró-Reitoria de Graduação do ITA, baseada nos requisitos para candidatura e eventuais fatores administrativos, realiza a análise e divulga no site do ITA (www.ita.br/grad) a classificação preliminar dos indicados.

3.3 Os candidatos serão avaliados pela Centrale Supélec através da análise da documentação encaminhada e de uma entrevista telepresencial com o candidato a ser realizada em francês ou inglês.

3.4 Caso o número de candidatos inscritos neste processo seletivo supere o limite de vagas disponibilizadas pela Centrale Supélec para a etapa de entrevistas, será realizada uma segunda etapa de classificação interna através da definição do número de vagas para entrevista disponíveis para candidatos dos cursos de Engenharia de Computação e Engenharia Eletrônica.

3.4.1 A definição do número de vagas para entrevista por curso se dará pelo cálculo do percentual de inscritos de cada curso em relação ao número total de inscritos. O número de vagas para entrevista por curso será calculado conforme o percentual de demanda, considerando o arredondamento para o número inteiro mais próximo.

3.4.2 Os candidatos serão classificados por curso, utilizando o ordenamento dado pela classificação preliminar do item 3.2.

3.4.3 Os primeiros candidatos, dentro do número de vagas para entrevista, serão convocados para a etapa de entrevista, enquanto que os demais candidatos serão considerados suplentes e poderão ser convocados futuramente para nova etapa de entrevistas, caso haja disponibilidade de nova agenda de entrevistas pela Centrale Supélec e o total de vagas disponíveis no processo seletivo não seja preenchido.

3.5 Após a etapa de entrevista e avaliação pela Centrale Supélec, o resultado final contendo a ordem de classificação será divulgado no site do ITA (www.ita.br/grad).

4. DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL

4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições devem ser realizadas através do preenchimento do Requerimento Geral, disponível no site do ITA, <http://www.ita.br/grad/requerimentos>, e anexação da documentação abaixo (no próprio Requerimento Geral) até a data prevista na seção de cronograma deste edital:

- CURRÍCULUM VITAE do candidato, redigido em francês ou inglês, em uma ou duas páginas, com nome completo (nome em LETRAS MAIÚSCULAS), foto, data e local de nascimento, endereço residencial, telefone de contato, endereço de e-mail e detalhes do desempenho do candidato (data de admissão e honras, classificação ou, na falta desta, posição na classe, número de alunos na classe). Os diplomas devem ser incluídos, com indicação da especialidade, data de obtenção, honras e/ou notas finais. É importante não esquecer de mencionar prêmios, bolsas de estudo por excelência (especificando o valor), participação em olimpíadas científicas, participação em projetos sociais, acadêmicos ou científicos, etc.
- PROJETO PROFISSIONAL escrito em francês ou em inglês, em uma ou duas páginas. Esse projeto deve ser estruturado e não apenas uma carta de apresentação. Os candidatos devem escrever seu plano de carreira de forma a explicar por que escolheram estudar na França em relação a seus estudos anteriores e suas ambições para a construção de sua futura carreira profissional. Essa apresentação pode ser apoiada por carta de recomendação.
- CARTA DE MOTIVAÇÃO escrita em francês ou em inglês, em uma página. O aluno deve explicar por que está se candidatando a um intercâmbio Centrale Supélec-ITA, destacando as principais razões pelas quais escolheu a Centrale Supélec como instituição de destino.
- HISTÓRICO ESCOLAR do ensino médio e do ITA.
- FOTOCÓPIA DO PASSAPORTE e da CARTEIRA DE IDENTIDADE.

4.3. Toda documentação exigida deve ser anexada em formato eletrônico PDF (portable document format) e a documentação de comprovação (diploma, certificados, etc...) deve ser incluída como anexo do mesmo arquivo PDF.

5. DAS RESPONSABILIDADES

À Divisão de Assuntos Estudantis (IG-DAE) cabe:

5.1 Receber as inscrições, analisar a documentação apresentada pelo candidato, homologar ou não a inscrição, conforme itens publicados neste Edital; e

5.2 Enviar as inscrições homologadas à secretaria da Pró-Reitoria de Graduação.

À Pró-Reitoria de Graduação (IG) cabe:

5.3 Analisar os critérios mínimos e eventuais fatores administrativos dos candidatos; e

5.4 Publicar a classificação dos candidatos;

Ao Responsável pela Iniciativa cabe:

5.5 Atuar como ponto focal do ITA nas negociações com a CentraleSupélec;

5.6 Responder aos questionamentos dos alunos interessados;

5.7 Organizar a lista de inscritos convocados para entrevista, conforme a quantidade de vagas para entrevista disponibilizadas pela Centrale Supélec e o formato de classificação informado no item 3.4; e

5.8 Encaminhar o resultado final do Processo Seletivo para a Centrale Supélec;

Aos alunos indicados, aprovados e que vão participar do programa cabe:

5.9 Entrar com pedido de suspensão de matrícula através do Requerimento Geral, disponível no site do ITA, <http://www.ita.br/grad/requerimentos>, até o fim do primeiro período de 2027 ou 30 dias úteis de antecedência da saída para a participação no programa, o que ocorrer primeiro.

5.10 A Central Supélec e o ITA têm a palavra final sobre o aceite ou não dos candidatos.

6. DO VISTO

Parágrafo Único: É de inteira responsabilidade do estudante providenciar o visto junto à representação consular da França. Recomenda-se antecipar as providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa no que tange aos trâmites para a obtenção do visto. O visto, no passaporte brasileiro, deverá ser válido para entrada e para a permanência na França pelo período de realização das atividades propostas para a missão de estudos.

7. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Período	Atividade
Até 02/10/2026	Inscrição, incluindo entrega da documentação descrita no item 4.2.
Até 09/10/2026	Publicação do resultado preliminar no site do ITA.
Até 16/10/2026	Divulgação da lista de alunos convocados para entrevista com a Central Supélec.
19/10/2026 a 20/11/2026	Entrevistas e avaliação dos documentos pela Centrale Supélec. A data e o horário das entrevistas serão informados previamente aos participantes.
Até 18/12/2026	Divulgação do resultado final no site do ITA.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE SUSPENSÃO DE MATRÍCULA

8.1 Os alunos selecionados no processo seletivo somente poderão participar do intercâmbio, previsto para o segundo semestre de 2027, se atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – terem sido aprovados no primeiro semestre do quarto ano (segundo ano profissional); e

II – não possuir pendências de natureza disciplinar, incluindo procedimentos de sindicância(s) e/ou processo(s) administrativo(s) disciplinar(es) em andamento, nem penalidade(s) disciplinar(es) vigente(s).

8.2 Os alunos selecionados que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 8.1 poderão solicitar a suspensão de matrícula para participar do programa.

8.3 A participação no programa e a respectiva viagem ficam condicionadas à prévia autorização da suspensão de matrícula pelo ITA.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO SELECIONADO

9.1 Constituem responsabilidades do aluno selecionado, salvo quando houver disposição expressa em contrário no acordo institucional, neste Edital, em termo de concessão de bolsa ou em outro instrumento formal:

I – obter e manter válidos o passaporte, o visto e os demais documentos migratórios e autorizações exigidos pelo país e pela instituição de destino;

II – contratar e manter, durante todo o período de permanência no exterior, seguro-saúde e seguro-viagem com as coberturas e os valores mínimos exigidos pela instituição de destino, pelo país de destino, pelo acordo institucional ou por este Edital, inclusive, quando exigidas, coberturas para acidentes, hospitalização, evacuação médica, traslado e repatriação;

III – arcar com mensalidades, taxas acadêmicas, taxas administrativas e demais encargos eventualmente cobrados pela instituição de destino, ressalvadas as isenções previstas no respectivo acordo institucional;

IV – arcar com despesas de transporte, passagens, hospedagem, alimentação, material acadêmico, emissão e tradução de documentos, obtenção de visto e autorizações, tributos, tarifas bancárias, deslocamentos locais e demais despesas pessoais relacionadas à participação no programa;

V – providenciar moradia e cumprir as exigências sanitárias, migratórias, acadêmicas e administrativas aplicáveis no país e na instituição de destino;

VI – manter atualizados, perante o ITA e a instituição de destino, seus dados pessoais e de contato, inclusive os dados de contato para situações de emergência;

VII – observar as normas acadêmicas e disciplinares do ITA e da instituição de destino, bem como a legislação do país de destino; e

VIII – comunicar imediatamente ao ITA qualquer fato que possa comprometer sua permanência, seu desempenho acadêmico ou a conclusão do programa.

9.2 A eventual concessão de bolsa, auxílio financeiro ou isenção não implica cobertura integral das despesas relacionadas ao programa, cabendo ao aluno verificar previamente a extensão, as condições e o prazo de vigência do benefício.

9.3 A seleção, a indicação ou a autorização para participar do programa não gera obrigação de custeio pelo ITA, salvo quando houver compromisso financeiro expressamente formalizado pela Instituição.

9.4 A comprovação de capacidade financeira poderá ser exigida quando prevista pelo país ou pela instituição de destino, pelo acordo institucional ou por este Edital.

9.5 O descumprimento das obrigações previstas nesta seção poderá impedir o início da participação no programa ou, após o seu início, ensejar a adoção das medidas acadêmicas e administrativas cabíveis, assegurados, quando aplicáveis, o contraditório e a ampla defesa.

10 DOS CASOS NÃO PREVISTOS

10.1 Os casos não previstos serão analisados e resolvidos pelo Pró-reitor de Graduação.

São José dos Campos, 11 de setembro de 2026.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO